

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

- 1 **Horário:** 15H30min.....
- 2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
- 3 N°. 476/2020 de 06.04.2022
- 4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:
- 5 Leoncio F.Miranda da Silva, Valmir Cecílio Araujo Siqueira, Alexssander de Camargo,
- 6 Patrícia Adriana Azambuja, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Priscilla Borges Tiago
- 7 Campos, Paulo Cesar Riveline, Marosam Dias da Silva, Jonas da Costa Cruz, Elba
- 8 Vicentina de Moraes, Geanne Fabia Subtil de Oliveira, Clayton Ferreira Leão
- 9 **Outras Presenças:** Conselheiros Aloisio Rodrigues da Silva e Gercimira Ramos Moreira
- 10 Rezende, Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes, assessora da
- 11 presidência Hell Hans Coelho e auditora fiscal Kellen Fernanda Barbato da Silva.....
- 12 **I - Expediente:** Às quinze horas e trinta minutos, a Presidente deu início à reunião
- 13 agradecendo a presença de todos.
- 14 **II - ORDEM DO DIA: 1 – Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da**
- 15 **Câmara de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente pede
- 16 para que o Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes inicie os trabalhos,
- 17 onde o mesmo informa a todos que serão relatados 03 (três) processos. Em seguida, o
- 18 Coordenador de Fiscalização passa a palavra para a Conselheira **Priscilla Borges**
- 19 **Tiago Campos** para o relato de seus processos. **PROC. N. 2021/000040 –**
- 20 [REDACTED]. Fato 01-Infração ao Art. 15 do Decreto-Lei n.º
- 21 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 24 incisos I, III e IV, e
- 22 Art. 27 § único da Resolução CFC n.º 1370/2011 e com Art. 6º § 1º e Art.21 da
- 23 Resolução CFC n.º 1.555/2018. Por Responder pela organização contábil, inscrita no
- 24 CNPJ 17.915.640/0001-24, em condições irregulares perante o CRCMT, o que
- 25 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias em apuração de denúncia
- 26 protocolada sob n. 2019/000026 e consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação
- 27 Cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil. Fato
- 28 02- Infração ao Art. 20 § único do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "r" do CEPC (NBC PG
- 29 01), art. 20, § 2º da Res. CFC 1370/11 e com art. 4º da Res. CFC 560/83, c/c Res. CFC
- 30 110/59. Por Deixar de mencionar a categoria profissional e/ou número de registro no
- 31 CRC nas demonstrações contábeis das empresas [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED],
- 35 de sua responsabilidade técnica profissional, relativas ao exercício de 2018, o que
- 36 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias em apuração de denúncia através
- 37 da defesa apresentada à notificação 2020/000014. Foi aprovado por unanimidade, o
- 38 voto no sentido da manutenção da pena ética de Advertência Reservada para o fato 01
- 39 e pena de multa pecuniária de R\$ 1.307,80 (Hum mil trezentos e sete reais e oitenta
- 40 centavos) e pena ética de Advertência Reservada para o fato 02. **PROC. N.**
- 41 **2021/000041 – [REDACTED]. Fato 01-** Infração ao Item 4
- 42 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, incisos I e V, da Res. CFC 1370/11 c/c item
- 43 13 da NBC ITG 2.000 e art. 4º da Res. CFC 560/83. Por Deixar de firmar (assinar) as
- 44 demonstrações contábeis das empresas [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

██████████
██████████ relativas ao exercício de 2018 constantes do Livro Diário, o
49 que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias de apuração de denúncia
50 através da defesa apresentada à notificação 2020/000014 pela IFCT Inteligencia Fiscal
51 Consultoria Tributaria Ltda. **Fato 02-** Infração ao Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC
52 (NBC PG 01), e com art. 24 incisos I e V da Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou
53 itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10
54 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. Por
55 Elaborar demonstrações contábeis das empresas ██████████ ██████████ ██████████

██████████
██████████
██████████ I ██████████ ██████████, referentes ao exercício de 2018, de sua
59 responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
60 conforme estabelecido no item 38 da NBC TG26 (R5), a informação do período anterior,
61 de comparabilidade, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias de
62 apuração de denúncia através da defesa apresentada à notificação 2020/000014 pela
63 IFCT Inteligencia Fiscal Consultoria Tributaria Ltda. Foi aprovado por unanimidade, o
64 voto no sentido da manutenção da pena ética de Advertência Reservada para o fato 01
65 e pena de multa pecuniária de R\$ 603,60 (Seiscentos e três reais e sessenta centavos)
66 e pena ética de Advertência Reservada para o fato 02. **PROC. N. 2021/000068 –**
67 ██████████. Fato 01- Infração ao Item 4 alínea "a" do CEPC (NBC
68 PG 01) c/c art. 24, incisos I e V, da Res. CFC 1370/11 c/c item 13 da NBC ITG 2.000 e
69 art. 4º da Res. CFC 560/83. Por Deixar de firmar (assinar) as demonstrações contábeis
70 da empresa H ██████████, relativas ao
71 exercício de 2018 constantes do Livro Diário, o que identificamos por meio de diligências
72 fiscalizatórias de apuração de denúncia através da defesa apresentada à notificação
73 2020/000014 pela IFCT Inteligencia Fiscal Consultoria Tributaria Ltda. Fato 02- Infração
74 ao Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 24 incisos I e V da
75 Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens
76 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09
77 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. Por Elaborar demonstrações contábeis da empresa H
78 ██████████, referentes ao exercício de
79 2018, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de
80 Contabilidade conforme estabelecido nos itens 36 e 38 da NBC TG26 (R5), a informação
81 do período anterior, de comparabilidade, o que identificamos por meio de diligências
82 fiscalizatórias de apuração de denúncia através da defesa apresentada à notificação
83 2020/000014 pela IFCT Inteligencia Fiscal Consultoria Tributaria Ltda. Foi aprovado por
84 unanimidade, o voto no sentido da manutenção da pena ética de Advertência Reservada
85 para o fato 01 e pena de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena
86 ética de Advertência Reservada para o fato 02. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais
87 havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 16h00min e agradeceu a presença
88 de todos. A presente ata foi lavrada por mim, William Santos Moraes, e, depois de lida e
89 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 25 de Março de 2022.

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**Giseli Alves Silvente
Contadora MT-006026/O
Presidente**

**Patrícia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O**

**Leoncio F.Miranda da Silva
Contador MT-003941/O**

**Alexssander Camargo
Contador MT-012159/O**

**Marosam Dias da Silva
Contador MT-012014/O**

**Paulo Cesar Riveline
Contador MT-003140-O**

**Priscilla Borges Tiago Campos
Contadora MT-008519/O**

**Jonas da Costa Cruz
Contador MT-017128/O**

**Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O**

**Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT-006311/O**

**Valmir Cecilio Araujo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Geanne Fabia Subtil de Oliveira
Contadora MT-015578/O**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva
Contadora MT-011624/O
Auditora Fiscal**

**Hell Hans Coelho
Contadora MT-012850/O
Assessora Presidente**

**William Santos Moraes
Contador MT-017499/O
Coordenador de Fiscalização**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Este documento foi assinado eletronicamente por LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, MAROSAM DIAS DA SILVA, VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA, ALEXSSANDER DE CAMARGO, CLAYTON FERREIRA LEO, GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA, JONAS DA COSTA CRUZ, ELBA VICENTINA DE MORAES, ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, PAULO CESAR RIVELINI, PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA, PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS, KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA, WILLIAM SANTOS MORAES, GISELI ALVES SILVENTE

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=82636bbf-af2f-4f3b-bf90-04fdd0a37ca0&sequencia=7816>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82636bbf-af2f-4f3b-bf90-04fdd0a37ca0

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF) em 15/07/2022 10:54:48
 - ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 18/07/2022 12:45:13
 - ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 18/07/2022 15:21:30
 - ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 21/07/2022 17:13:17
 - ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 03/08/2022 14:24:43
 - ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 08/08/2022 17:49:50
- Para verificar a validade das assinaturas, acesse a **Minha Central de Verificação** acessando o link abaixo:
- ✓ SANDOVAL DOS SANTOS (CPF XXX.620.911-XX) em 08/08/2022 18:44:14
- <https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=82636bbf-af2f-4f3b-bf90-04fdd0a37ca0&sequencia=7816>
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 15/08/2022 18:15:17
 - ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 16/08/2022 16:19:58
 - ✓ PAULO CESAR RIVELINI (CPF XXX.546.909-XX) em 12/09/2022 15:19:54
 - ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 12/09/2022 16:57:53
 - ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 12/09/2022 17:26:03
 - ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 12/09/2022 17:53:45
 - ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 21/09/2022 09:39:40
 - ✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 22/09/2022 15:42:28